

Estado do Rio Grande do Norte CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL CNPJ 08.393,126/0001-85

PROJETO DE LEI Nº 013/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN APROVADO POR UNANIMIDADE

Dispõe sobre a denominação da RUA MARIA DA COSTA SOUZA LIMA e dá outras providências.

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de Rua MARIA DA COSTA SOUZA LIMA a Rua Projetada localizada no Bairro Alto Santa Tereza, iniciando na Rua Acúrcio Andrade no Bairro Alto Santa Tereza, nesta cidade de São Miguel/RN, conforme Croqui que segue em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador José Edimilson de Carvalho,

São Miguel/RN, 12 de julho de 2022.

Vereador JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO - PP

Andrew State Construction (Insulational Constitution of the State Constitution of t

Alfandi di kamahadani ar bahar degalih Baharitati Alfania Marahada kan baharita AMARA MUNUPAT DE SAD KOURENC APPOYADO POR UNANIMEDADE

ng sepperator spreakt i si, sunakkest spissust i tutur i tita skakkkakkakaken och Lugio sekaritisk romaka, kin sin sin millekapennik utar sakre postar til 1998 sekariti arr

editores de sicassido de la compania de la compania



Estado do Rio Grande do Norte CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL CNPJ 08.393,126/0001-85

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Tenho a honra de submeter a elevada apreciação desta C. Câmara o incluso projeto de lei dispondo sobre a denominação de rua localizada nesta cidade.

Ao denominar referida via a mesma será considerada espaço público, garantindo o direito de ir e vir das pessoas, conforme determina a Constituição Federal em vigor, na qual a liberdade de locomoção está garantida pelo inciso XV do art. 5°, que assim dispõe: "É livre a locomoção no Território Nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens".

Para tanto é necessário haver um sistema viário adequado às necessidades da população, segundo palavras de Silva, (2006, p. 183) é "o meio pelo qual se realiza o direito à circulação, que é a manifestação mais característica do direito de locomoção, direito de ir e vir e também de ficar (estacionar, parar), assegurado na Constituição Federal de 1988".

De igual maneira vem atender as regras contidas na Lei Orgânica Municipal, que assim dispõe: Art 13 - Compete à Câmara Municipal deliberar, com a sanção do Prefeito, sobre tudo o que respeite ao peculiar interesse do Município, e especialmente: IX – alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Nesses termos,

Pede e espera deferimento.

Gabinete do Vereador Zé Edimilson,

São Miguel/RN, 12 de julho de 2022.

Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO – PP e de la composition della comp

A STATE OF STATE OF

. Vidab (6) 13 - Man X -

na dati de la profita Quizigilia altra para para proprio de profita di presenta de la colorida. El Althri International de la colorida de la profita de la colorida de la colorida de la colorida de la colori

iking an pogivinat kandan pårdendorellet, kommendom te trike to kommen och den miliebe namin t I familiell tangen måren og 18. m., de 1900 at lite med militæring form en promote til militærde i All kommendan den 25, och detta han det 19.00 at litera et 1900 men i med i med et 1900 med 1900 med 1900 med 1

obraktiakti-kromi se abagguan pusin mosumin pad isprem a dede si mosumin isprem Grottada a kadar padrap mogrusia a tibe 201 opuminto protist, a mosuming galarage attalgarag

and the letter of a nitrock the colors of the letter of the contract of the color of the color of the colors of th

tap Maginetais agains (C.) de caterrer e eque a sebient, o recorrent tengre (C.). The light of the Migister and severe record to the product of the contract of the caterral contract of the cate The light of the Contract of the contract of the contract of the contract of the caterral contract of

n og for energia en of the energial

opposition de la section de la section

a sele**nit i i i kapac**e Web, sepera (Keb). Mila ah asisi aja CE (Keb) sebesara

ing the file of the payout to be a second of the constant of the payon of the constant of the

Marketin and a company of the compan



